

## **O ensino de música nas escolas de educação básica: uma responsabilidade humana, política, social e educacional**

A música é uma manifestação essencialmente humana, um patrimônio cultural imaterial, que expressa aspectos simbólicos, valores, significados e características diversas de um indivíduo, de um grupo, de uma sociedade, de uma cultura!

Da canção de ninar à cerimônia fúnebre, da festa religiosa às práticas de entretenimento, das situações formais às vivências cotidianas. O fato é que a música permeia nossas vidas, de forma tão entranhada que podemos afirmar que **música e vida são aspectos humanamente inseparáveis**.

Ora, se música é inseparável da vida, e disso não temos dúvida, **podemos privar a educação de ter música?**

Certamente a resposta é: **não!**

**Não é possível separar a música da educação**, pois a música está na aula de português, de matemática, de história. Está no recreio, no celular. **Está na vida** de forma tão evidente que, parafraseando Caetano Veloso quando afirma que a “a vida é a amiga da arte”, podemos dizer que **a música é parceira da vida**.

No entanto, precisamos de aulas que utilizem a música não só como meio, como se faz numa aula de português, por exemplo, mas que a utilizem como um fim, como um conteúdo, como um fenômeno artístico e cultural. E para isso precisamos de aulas de música! Aulas que permitam de forma mais objetiva que as pessoas sistematizem vivências musicais, desenvolvam de forma mais significativa a percepção e a compreensão sobre música, tenham contato com manifestações diversificadas da nossa cultura, experimentem sonoridades, fazeres e expressões humanas diversas, entre outros aspectos relacionados ao desenvolvimento musical. Portanto não podemos privar a nossa educação básica de ter aulas de música!

Foi com vistas a possibilitar que toda a sociedade pudesse ter acesso a uma formação básica em música que a Lei 11.769/2008 foi aprovada, alterando a LDB, **a fim de garantir, no contexto mais abrangente da educação nacional, que**

**conteúdos de música sejam trabalhados dentro dos componentes curriculares que constituem as escolas de educação básica.**

A inclusão da palavra música na LDB emergiu a partir de resultados de pesquisas realizadas no Brasil e no mundo, e que apontam para a necessidade de que para se trabalhar com o ensino de música, de forma significativa e contextualizada com a complexidade que caracteriza essa linguagem cultural humana, é preciso uma disciplina específica, com carga horária definida na estrutura curricular, e com um profissional de ensino devidamente formado em curso de licenciatura em música, portanto capacitado para desempenhar tal função.

Fazendo coro ao que vem sendo discutido e implementado em todo o território brasileiro, **o que vimos solicitar para o ensino de música no estado de MINAS GERAIS é:**

- A garantia de uma disciplina específica de música em diferentes etapas da formação dos alunos da educação básica;
- A definição de uma carga horária mínima, prevista no projeto pedagógico e na estrutura curricular das escolas, garantindo que sejam desenvolvidas aulas com conteúdos direcionados para a formação musical;
- A contratação de professores de música, formados em cursos de licenciatura na área e, portanto capacitados para assumirem a responsabilidade de possibilitar as nossas crianças e adolescentes uma formação básica. Formação essa que lhes permita lidar com a música como expressão humana, como uma linguagem representativa das diferentes culturas do mundo, como uma área de conhecimento que exige domínios específicos, como um campo de saber e de expressão humano ilimitado e fundamental para a formação integral do indivíduo.

Precisamos, portanto, ser democráticos e possibilitar que toda a sociedade possa ter uma formação básica em música, considerando que se trata de um fenômeno cultural que está intimamente imbricado à vida.

**Ou assumimos a responsabilidade de a escola formar indivíduos para lidar com a música como saber humano cultural, ou aceitamos que esse será um papel exclusivo da mídia, estando, de tal forma, as nossas crianças e adolescentes reféns do que é veiculado pela televisão, pelo rádio, pela internet e pelos demais meios de circulação de massa.**

**Assim, convidamos a todos, políticos, educadores e membros da sociedade em geral, para compartilhar conosco, profissionais do ensino de música, a responsabilidade de democratizar essa arte, formando cidadãos com capacidade estética, crítica, ética e humana para lidar com esse importante saber cultural que é a música.**

Só poderemos enfrentar esse desafio, colocando a formação musical nas escolas, espaço ideal para a democratização do conhecimento. Para isso, **contamos com a sensibilidade, a vontade política e o apoio de todos vocês. Assim, vamos juntos rumo à valorização, fortalecimento e implementação do ensino de música nas escolas.**

**Certamente é o que a sociedade espera de nós!**

Montes Claros, 14 de junho de 2012.

**Prof. Dra. Magali Kleber**  
Professora da UEL  
Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical

**Prof. Dr. Luis Ricardo Silva Queiroz**  
Professor da UFPB  
Assessor da área de Música no INEP/MEC

**Prof. Dr. Jean Joubert Freitas Mendes**  
Professor da UFRN

**Prof<sup>o</sup> Ms. Marco Antônio Caldeira Neves**  
Professor da UNIMONTES  
Representante da ABEM em Minas Gerais

**Raiana Alves Maciel Leal do Carmo**  
Doutoranda em Música/UNESP

**Tiago de Quadros Maia Carvalho**  
Doutorando em Música/UFBA

**Mário André Wanderley Oliveira**  
Doutorando em Música/UFRGS